



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 48/67  
=====

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de NCr\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a dotação do orçamento vigente na seguinte verba:

2 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.6.00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.1.1.3.9.2 - PROSSEGUIMENTOS E CONCLUSÃO DE OBRAS

ficha 208 - EXTENSÃO DA REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:

1 - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO


3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS

ficha 108 - item G - Previsão de Aumento de Vencimentos e Salários.

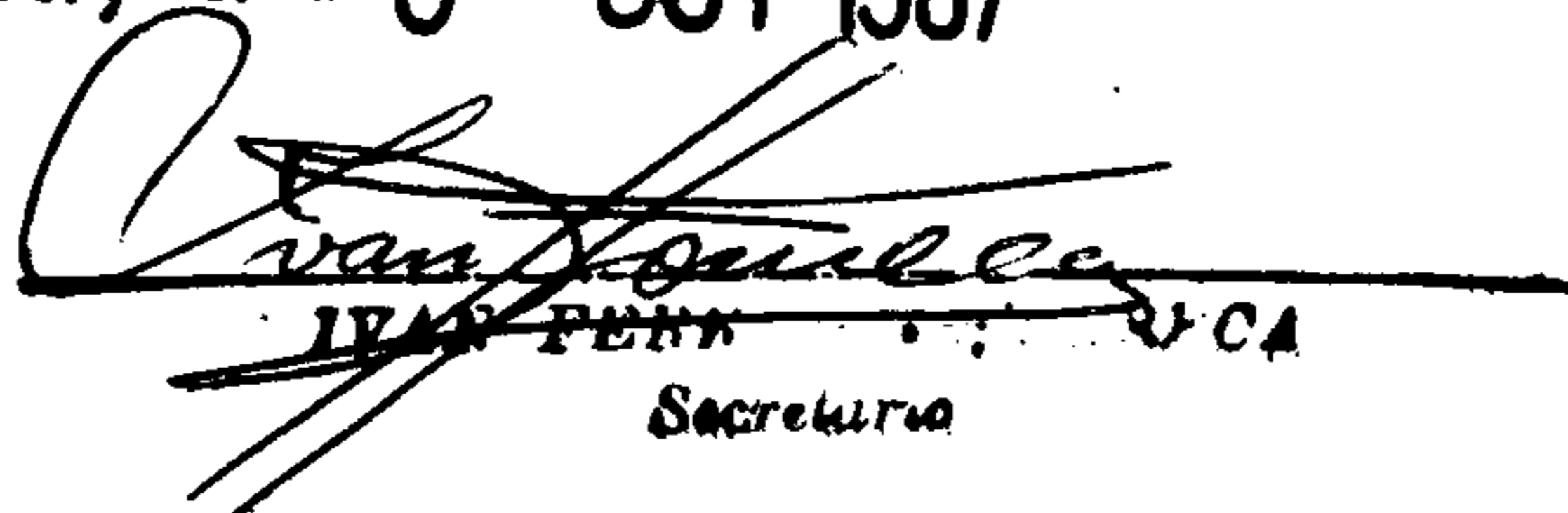
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 1967

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 9- OUT 1967

  
SECRETARIA